



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.647, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. nº 010/2024, de 13/06/2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 11.030,36 (onze mil, trinta reais e trinta e seis centavos)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 01 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 1085	08.241.0005.2012.0000 3.3.50.39.00 05 800.006	Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS EMENDA 71000024475/2023-34	R\$	769,56 F.R.: 0 05 00
Ficha: 1086	08.241.0005.2012.0000 3.3.50.39.00 05 800.007	Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS EMENDA 71000024474/2023-90	R\$	3.847,80 F.R.: 0 05 00
Ficha: 1088	08.241.0005.2012.0000 3.3.50.39.00 05 800.005	Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS EMENDA 71000024470/2023-10	R\$	3.847,80 F.R.: 0 05 00
Ficha: 1087	08.243.0005.2010.0000 3.3.50.39.00 05 800.004	Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Básica. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS EMENDA 71000024472/2023-09	R\$	2.565,20 F.R.: 0 05 00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e, havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, e serão cobertos com: **R\$ 11.030,36 (onze mil, trinta reais e trinta e seis centavos)** provenientes de repasse do Governo Federal.

Art. 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

Art. 4º Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 18 de Julho de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal



Piratininga
MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.647/2024, FLS.02.

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA

Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento

2